



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 2/2019

Senhor Presidente:

Os vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem a inclusão, em REGIME DE URGÊNCIA, para ser apreciado e votado na próxima sessão ordinária, quinta-feira, dia 28 de março de 2019, o Projeto de Lei n.º 265/2018.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que o referido projeto já se encontrar em tramitação nesta casa Legislativa a bastante tempo e, na sessão ocorrida em 07/03/2019, que votou o Veto n.º 3/2019, do Executivo Municipal de Itajaí, veto este ao Projeto de Lei n.º 190/2017, o assunto entrou novamente na pauta, e o referido projeto foi discutido amplamente pelos vereadores que participaram da sessão.

Em razão da matéria, foi unânime o consenso de que este projeto necessitava ser incluído com urgência na pauta para que fosse apreciado e votado, uma vez que suas disposições são de grande relevância para a área da educação, corrigindo erros grosseiros que existem na Lei n.º 6.778/2017.

As distorções acerca dos critérios de avaliação, que aliás, de tão errados que estão, sequer são respeitadas plenamente pelo executivo ao avaliar os percentuais a serem concedidos aos estudantes de Itajaí, uma vez que se o fossem, não permitiriam concessões maiores do que 10%.

Assim, ante a relevância da matéria, já reconhecida pelo plenário, quando na discussão do veto n.º 3/2019, solicitamos que o Projeto de Lei n.º 265/2018 de autoria do vereador que a esta subscreve, seja incluído para votação, em regime de urgência, para ser apreciado e votado na próxima sessão ordinária, quinta-feira, dia 28 de março de 2019.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MARÇO DE 2019

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

